



LEI N.º 9.976, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 975.463,74, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 493.323,74

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 14.051,42

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 37.278,85



05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0005-Alimentação Escolar  
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 17.884,09

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
368-EDUCAÇÃO BÁSICA  
0006-Transporte Escolar  
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 62.090,74

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 170,29

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0007-Escola que Faz  
2031-Atendimento em Turno Integral  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 24.182,23

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
1113-Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC N° 202104100-1 FNDE  
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 169.463,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

2005-Manutenção da SEMED

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 157.018,55

**TOTAL.....R\$ 975.463,43**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023:

0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R\$ 493.323,74.

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR-0000031 - 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 14.051,42.

0550 - Transferência do Salário-Educação - 0000101 - 1101-Salário Educação, no valor de R\$ 37.278,85.

0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - 0000102 - 1102-FNDE - Merenda Escolar, no valor de R\$ 17.884,09.

0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE - 0000185 - 1185-Progr Nac. Apoio ao Transp Escolar-FNDE-PNATE, no valor de R\$ 62.090,74.

0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 170,29.

0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 24.182,23.

0570 - Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educaç - 3110459 - 1459 -Programa PAR Equipamento TI, no valor de R\$ 169.463,52.

0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação - 0000020 - 1020-Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R\$ 157.018,55.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças